



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 409/2020
15 DE SETEMBRO DE 2020

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2141/2019, de 08/10/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2020, no valor de R\$ 60.000,00 – (Sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| CATEGORIA ECONOMICA | DESCRIÇÃO | FICHA | FONTES | R\$ |
|----------------------------------|------------------------------|-------|--------|------------------|
| 02.02.04.122.0003.2.008 – 339039 | Outros Serviços Terceiros PJ | 013 | 100 | 30.000,00 |
| 02.05.10.301.0047.2.090 – 339039 | Outros Serviços Terceiros PJ | 103 | 159 | 30.000,00 |
| | TOTAL | | | 60.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| CATEGORIA ECONOMICA | DESCRIÇÃO | FICHA | FONTES | R\$ |
|----------------------------------|------------------------------|-------|--------|------------------|
| 02.09.27.812.0026.2.045 – 339039 | Outros Serviços Terceiros PJ | 218 | 100 | 30.000,00 |
| 02.05.10.301.0008.2.303 – 319011 | Vctos e Vantagens Fixas | 093 | 159 | 30.000,00 |
| | TOTAL | | | 60.000,00 |

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 15 de setembro de 2020.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal